



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 006/2020 - SEHAB, PROCESSO N.  
6014.2020/0000382-6

OBJETO DESTE ADITAMENTO

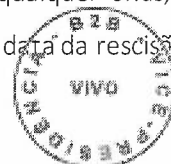
- a) Prorrogação do prazo de vigência contratual
- b) Inclusão de Cláusula Resolutiva

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pelo senhor JOÃO SIQUEIRA DE FÁRIAS, Secretário Municipal, pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 859, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOC de 09.11.2021, doravante designada simplesmente CONTRATANTE ou SEHAB-SP, e de outro lado, TELEFONICA BRASIL S.A, Sociedade Anônima Aberta, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, com sede na com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1.376, CEP.: 04.571-936, Cidade Monções – São Paulo – SP, neste ato por seu representante legal, ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, brasileira, Gerente Sênior, portadora da cédula de identidade RG n. 30.791.092-64, inscrito no CPF sob n. 822.144.090-68, e ALEX EDUARDO FREITAS, brasileiro, Gerente, portador da Cédula de identidade RG n. 21.993.730 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 070.661.598-02, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos do despacho autorizatório, constante no documento (*Sei n. 063693965*), do Processo Administrativo n.º. 6014.2020/0000382-6, lavram o 2º Termo de Aditamento do Contrato n.º 006/2020-SEHAB, celebrado em 19.05.2020, com início em 27.05.2020, objetivando a: “Contratação para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS –R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional. (ITEM I)”, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 27.05.2022. P

Parágrafo único: Inclusão de Clausula Resolutiva: A SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido e sem qualquer ônus, desde que notifique a Contratada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão.





**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor estimativo deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 27.05.2022, conforme Proposta de Preços constante no documento (*Sei n. 061792855*), é de R\$ 20.364,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 14.10.16.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 007/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 20 de maio de 2022.

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA  
TELEFONICA BRASIL S.A

ALEX EDUARDO FREITAS  
TELEFONICA BRASIL S.A

José Reinaldo Ferreira  
Assessor I  
RF: 880.690-9  
SEHAB

TESTEMUNHAS:

Rogério Ferreira da Fonseca  
Diretor de Divisão Técnica  
RF 840601-4  
SEHAB

